

JUNTE-SE



CARLÃO PIGNATARI

EMENDA Nº	AO PROJETO DE LEI 578/2022
1754	

TEOR

Remaneja recursos para pagamento de abono aos conciliadores, previsto na Lei nº 15.804/2015.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	21000	21001	28	843		5140	2	15001	11.709.959.958	58.000.000	-
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA											
2	3000	3001	2	61	303		3	15001	288.991.459	58.000.000	+
PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA soluções alternativas de conflitos											

JUSTIFICATIVA

Desde 2015 representantes do sindicato dos conciliadores e mediadores vem buscando a efetividade da Lei Estadual nº 15.804, de 22 de abril de 2015, que regulamentou a jornada e o abono de cunho indenizatório para os Conciliadores e Mediadores inscritos nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, do Estado de São Paulo. É inegável o papel da conciliação para a celeridade e economia na prestação jurisdicional, de modo que este(a) Deputado(a) entende como justa a solicitação de pagamento do abono previsto na referida lei. Nos anos anteriores, a partir do exercício de 2016 foi incluída a conta orçamentária 02.061.0303.6192, na UO 03001, do orçamento do Tribunal de Justiça sem, contudo, previsão de dotação orçamentária. No exercício de 2018 previu-se recurso de R\$ 3.000.010, que acabou por ser remanejado para outra finalidade através do Decreto Executivo nº 63.767, de 23 de outubro de 2018. Nos exercícios seguintes, não houve previsão de recursos para a referida rubrica, que acabou sendo excluída das LOAs-2019, 2020 e 2021. No último ano, o Projeto de Lei Orçamentária para 2022 inicialmente não previu recursos para esta finalidade, porém, este(a) Parlamentar, junto a outros Deputados, apresentou emenda, prevendo o remanejamento de R\$84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais), que foi parcialmente acolhida, com o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Contudo, o Projeto de Lei nº 578, de 2022, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, não previu dotação orçamentária para conciliação e mediação de conflitos no âmbito do TJSP. Dessa forma, a presente emenda pretende reincluir na LOA 2023 a conta orçamentária com previsão de recursos para pagamento do abono estipulado na lei. Para apurar um valor aproximado, tomou-se por base o estudo encaminhado pelo sindicato da categoria que pautou-se pelo relatório da SPI-2 Secretaria de Primeira Instância do TJ/SP na Informação nº 166/2022 Referente ao Processo digital nº 2022/19143 da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo com acompanhamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos NUPEMEC encaminhado à entidade e à Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo em 2022. Considerando que o

referido estudo indica a realização de aproximadamente 500 mil sessões de mediações/conciliações nas estatísticas apontadas em 2019 e 2021 e que a lei estipula que o abono será de 2 UFESPs por hora (valor da UFESP 2022: R\$31,97) e que cada conciliador atua, em média, 1 ou 2 horas em cada sessão, somando-se esse valor com uma redução de 10% de sessões que não completam 2 horas, haverá um desembolso aproximado de R\$ 58 milhões. Valor que atenderá os mais de 10 mil profissionais formados em todos Estado de São Paulo, dos quais apenas 3 mil, ainda, permanecem atuando nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos sem sua devida remuneração, aguardando o cumprimento da lei. Não obstante, a lei de Mediação e o Novo Código de Processo Civil também realçam a necessidade de pagamento destes profissionais com base em tabela Estabelecida pelo Tribunal, tendo o TJ SP publicado tabela de honorários através da Resolução 809/2019. Referido parâmetro atende, igualmente, o valor pleiteado pelo sindicato para efetivação da remuneração da categoria. Consigna-se que este(a) Parlamentar optou por retirar os recursos da programação orçamentária prevista para a Assembleia Legislativa, haja vista que, de forma louvável, este Parlamento tem apresentado uma economia de recursos bastante significativa, os quais são devolvidos anualmente ao Estado. No último ano, R\$ 155,6 milhões do orçamento destinado às atividades legislativas foram devolvidos (<https://www.al.sp.gov.br/noticia/?29/03/2022/assembleia-legislativa-de-São-Paulo-devolve-economia-de-r--155-6-milhoes-ao-estado>). O(A) presente subscritor(a), inclusive, é prova de que os recursos podem ser poupados; em menos de 4 anos de mandato, foram mais de R\$7,3 milhões economizados em seu gabinete. Ademais, nas audiências públicas do orçamento, os Parlamentares desta Casa sempre manifestaram apoio ao pleito dos conciliadores. Sendo assim, tendo em vista que a atividade está ampla e devidamente regulamentada por lei, a previsão de recursos para o pagamento do abono aos conciliadores mostra-se necessária e

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) CAMPOS MACHADO - AVANTE

Código: 10912 27/10/2022 16:15:37